REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Despacho nº 11/2022

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, (SIADAP) prevê no artigo 59.º, a constituição de uma comissão paritária como interveniente no processo de avaliação de desempenho, sendo um órgão com competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação de desempenho dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Nos termos do citado artigo 59.º, a comissão paritária é constituída por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, por mim designados, um dos quais membro do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois serão suplentes.

Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, pelo escrutínio secreto dos trabalhadores do SICAD que constituem o universo de trabalhadores.

Em cumprimento do disposto no art.º 59º da já mencionada Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro:

1. Designo como vogais representantes da Administração, para o **quadriénio 2023/2026**, para constituir a comissão paritária:

Vogais efetivos:

- Alcina Assunção Correia (membro do Conselho Coordenador de Avaliação)
- Susana Isabel Garcia Galego Pimentel

Vogais suplentes:

- Domingos Paulo Duran Marques Correia
- Ana Sofia Borrego Soares Santos Silva Dores

2. Ao primeiro vogal efetivo representante da Administração, ou ao seu substituto, caberá a responsabilidade da orientação dos trabalhos.

SICAD • Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
Parque de Saúde Pulido Valente. Alameda das Linhas de Torres n.º 117 • Edifício SICAD • 1750-147 Lisboa
Telefone: (+351) 211 119 000 • E-mail: sicad@sicad.min-saude.pt • www.sicad.pt

Considerando que, o mandato da atual comissão termina a 31 de dezembro de 2022, importa dar início aos procedimentos da eleição dos representantes dos trabalhadores para o novo quadriénio 2023/2026.

Assim, determino o seguinte:

a) O Ato eleitoral para a eleição dos vogais da comissão paritária representantes dos trabalhadores, terá lugar no próximo **dia 6 de dezembro de 2022, no horário das 10h00-12h30 e 14h30-16h30,** nas instalações do SICAD, na Divisão de Gestão de Recursos.

b) A mesa de voto será constituída por 3 elementos, sendo dois efetivos e um suplente, no caso, os membros da mesa de voto serão:

Vogais efetivos:

- Susana Isabel Garcia galego Pimentel
- Eduardo Paulo Guia Brunheta

Vogais suplentes:

- Nuno Miguel Carapinha Terenas

c) De acordo com a alínea f) do nº 6 do art.º 59 da referida Lei, os elementos constituintes da mesa de voto ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;

d) O processo eleitoral é único, sendo feita para um total de seis trabalhadores, sendo os dois mais votados, eleitos como vogais efetivos da comissão paritária e os restantes quatro trabalhadores como vogais suplentes que representarão todos os trabalhadores passíveis de avaliação no SICAD, vigorando a eleição para os próximos quatro anos;

e) A eleição é feita por escrutínio secreto em **boletim de voto cujo modelo consta do Anexo I** ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

f) Serão considerados nulos, todos os votos ininteligíveis e/ou não identificáveis;

g) Os elementos da mesa de voto deverão realizar a confirmação nominativa dos trabalhadores que exerçam o seu direito de voto, através da lista disponibilizada para o efeito na mesa de

voto, **conforme Anexo II**. Após o encerramento da votação o número de registos de votos deverá corresponder ao número de boletins de votos apurados;

h) Deverão ser-me comunicados os resultados da eleição até às **16h30 do dia 09 de dezembro de 2022,** através de ata relatora do ato, subscrita pelos elementos da mesa de voto e, identificando detalhadamente os resultados obtidos, nomeadamente as situações previstas no nº anterior, promovendo a sua publicitação na intranet do SICAD e afixação no serviço até final do mês de dezembro;

i) A não participação dos trabalhadores na eleição, implica a não constituição de comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão.

Do presente despacho deverá ser efetuada publicitação por meio de divulgação na intranet e por afixação no serviço.

Lisboa, 17 de novembro de 2022.

O Diretor Geral

João Castel-Branco Goulão